



**LEI MUNICIPAL Nº 1.967 – DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

"Dispõe sobre alterações no PPA e na LDO, e autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos, constante da Lei Municipal nº 1.804/13, no Programa e Ação constante do Anexo IV – Relação de Programas (0026 – Unidade Básica de Saúde) da presente lei, o seguinte Projeto:

1008 – Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente

**Art. 2º** - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.928 de 17 de agosto de 2015, em seu Anexo IV – Programas, Metas e Ações (0026 – Unidade Básica de Saúde), o seguinte Projeto:

1008 – Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias.

02	EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0026	Unidade Básica de Saúde		
10 301 0026 1008 0000	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
0.05.06 300.133	EQUIPAMENTO FNS		R\$ 256.000,00



**Art. 4º** - Para cobertura das despesas no valor de R\$ 256.000,00, serão utilizados recursos oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 14 de abril de 2016.

  
**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

  
**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração